



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3718/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16.01. Gabinete do Secretário

16.365.0012.1.456.000 – Termo de Compromisso PAR N.º. 201305052 - FNDE/MEC

4.4.90.52.00.000 Material Permanente 107 FR 2 R\$ 3.070,00

3.3.90.30.00.000 Material de Consumo 107 FR 2 R\$ 16.867,56

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá do Programa Plano de Ações Articulada referente ao Processo N.º. 23400017626201371.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 24 de fevereiro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 051/2014
Autoria do PL n.º. 051/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo: 04405/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	10 MAR. 2014
PROTOCOLO	
N.º	0553 f